



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



Parecer Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2024 Processo nº 104/2024

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024, de autoria do vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, propõe a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Sra. Sônia Regina Rodrigues Módena. A honraria está amparada pelo art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, em consonância com o Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, e o Decreto Legislativo nº 390, de 5 de setembro de 2023, que regulamentam a concessão de honorarias pela Câmara Municipal.

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 69/1998, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "pessoas que tenham se destacado em suas atividades e contribuído para o desenvolvimento do município de Mogi Mirim". A entrega da medalha ocorrerá em Sessão Solene, conforme estipulado no Decreto Legislativo nº 322/2019, cabendo à Mesa da Câmara a organização do evento e a realização das despesas, conforme previsto no art. 3º do projeto.

A homenageada, Sra. Sônia Regina Rodrigues Módena é Policial Civil, e ocupa o cargo de Investigadora de Polícia há quase 20 anos. Sônia Módena também é vereadora em exercício na Câmara Municipal de Mogi Mirim desde 2017. Reeleita em 2020 como a vereadora mais votada da histórica à época, Sônia Módena também foi presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim no biênio 2021-2022.

II - Do mérito e conclusões do relator

O mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024 encontra-se devidamente embasado nos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



69/1998 e os Decretos Legislativos nº 322/2019 e nº 390/2023, que disciplinam a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo de Mogi Mirim. A proposta segue estritamente o rito formal para a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro", obedecendo aos critérios exigidos pela legislação em vigor, incluindo a necessidade de aprovação por dois terços dos membros da Câmara, como previsto no Decreto Legislativo nº 390/2023.

A biografia da Sr. Sônia Regina Rodrigues Módena, conforme apresentada na justificativa do autor, reforça a adequação de sua indicação. Sua trajetória política é marcada por uma história de comprometimento com causa da proteção animal, e na defesa da garantia de direitos para as mulheres. Tais fatores são elementos objetivos que justificam sua inclusão entre aqueles merecedores da Medalha "Presidente João Teodoro".

Conforme o art. 5º do Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "premiar personalidades mogimirianas, natas ou com outorga de título de cidadão, que se destacaram por suas atividades sociais, intelectuais, culturais e esportivas, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e no Exterior." No presente processo, há comprovação de que a Sra. Sônia Regina Rodrigues Módena é mogimiriana nata, atendendo, assim, ao requisito legal estabelecido para a concessão da honraria.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024 não apresenta vícios de forma ou de conteúdo, estando em consonância com as normas regimentais e legais aplicáveis. A documentação referente ao histórico da homenageada e os atos da Mesa Diretora que regulam a matéria estão devidamente alinhados com os procedimentos estabelecidos para a concessão da honraria.

Diante do exposto, esta relatoria considera que a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" a Sra. Sônia Regina Rodrigues Módena, conforme proposto pelo vereador Orivaldo Aparecido Magalhães está em conformidade com os preceitos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - S16B-5RYB-ZESJ-2H80



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



legais e regimentais. Portanto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024 com as normas legais vigentes e a sua relevância para o reconhecimento de cidadãos que contribuem para o desenvolvimento do município, esta relatoria conclui que a propositura não apresenta vícios de legalidade ou regimentalidade, recebendo, assim, parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

Vereador Ademir Souza Floretti Junior

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09 DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução n° 276 de 09 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo n° 09 de 2024.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior
Vice-presidente

Vereador Marcio Evandro Ribeiro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES**



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Presidente

Vereadora Lúcia Maria Tenório
Vice-Presidente

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Membro

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - S16B-5RYB-ZESJ-2H80



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S16B5RYBZESJ2H80>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S16B-5RYB-ZESJ-2H80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - S16B-5RYB-ZESJ-2H80